



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global para a reforma do prédio do módulo esportivo Guilherme Joaquim Rotta, no Município de Espumoso, RS.

**Espumoso, RS
Janeiro de 2018**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniani Bertani

Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Simonara Copini Pastório

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global para a reforma do prédio do módulo esportivo **Guilherme Joaquim Rotta**, no Município de Espumoso, RS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. O presente memorial descreve os métodos construtivos e o padrão de acabamento que deverão ser utilizados para a Reforma do Prédio do Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta, localizado na Rua Santa Maria nº 52, na cidade de Espumoso. A obra deverá atender as condições de acessibilidade a espaços e equipamentos urbanos, devendo estar em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

4.1. COMPONENTES DA OBRA:

A execução da reforma do Módulo Esportivo será composta dos seguintes serviços:

1. Instalação de piso esportivo modular em placas de polipropileno;
2. Guarda-corpo e gradil para isolamento da quadra;
3. Colocação de redes de proteção na quadra;
4. Instalação de refletores de LED.

4.2. Instalação da Obra:

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação da unidade e das adequações dos espaços existentes, assim como



pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar em condições idênticas às encontradas, sem ônus para o contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: tapumes de isolamento, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

A empresa deverá atender as medidas preventivas de segurança no trabalho, propiciando a seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

- **Entulho e Resíduos:** serão de responsabilidade da empresa executora, o recolhimento e a destinação final dos entulhos e resíduos gerados na execução dos serviços, não sendo permitido depositá-los em via pública;
- **Barracão:** será de responsabilidade da empresa executora, providenciar compartimento para guarda de materiais e ferramentas;
- **Redes de Abastecimento:** será de responsabilidade da empresa executora, a construção de redes provisórias para abastecimento de energia elétrica e água, necessários para a execução dos serviços contratados.

4.2.1. Piso Modular em Polipropileno:

Sobre superfície bem regularizada e sem saliências, será estendida uma manta flexível de borracha regenerada com espessura mínima de 3mm.

O piso a ser instalado no espaço compreendido pela quadra esportiva, será em polipropileno de alta resistência, “modelo indoor”, composto por placas de dimensões 250x250mm e espessura mínima de 12mm, com travas de fixação para um perfeito encaixe das peças.

As placas deverão coloração homogênea, sem qualquer diferença na tonalidade entre



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



as peças de mesma cor, com acabamento fosco e antirreflexo.

As demarcações da quadra serão executadas para as modalidades esportivas definidas com fitas de solo de alta aderência.

As cores dos painéis do piso modular e das demarcações, serão definidas pela fiscalização.

4.2.2. Guarda-Corpo e Gradil:

Será instalado guarda-corpo metálico para isolamento da quadra, confeccionado com tubos de aço galvanizado de $\varnothing 1.1/2"$, formando painéis de 2 metros de extensão.

Os painéis serão fixados nos degraus de concreto da arquibancada, utilizando-se de chumbadores mecânicos expansivos de $\varnothing 3/8" \times 5"$. Em pontos onde a fixação não for considerada segura, deverão ser utilizados chumbadores químicos.

A altura do guarda-corpo instalado, em relação ao patamar do primeiro degrau da arquibancada, deverá ser de 1,05 metros.

Todas as peças deverão ter acabamento liso, isento de reentrâncias, "cantos vivos" ou qualquer outro defeito que possa causar ferimentos.

Os gradis serão confeccionados com ferros tubulares e cantoneiras metálicas de bitola $3/4" \times 1/8"$, ou superior, com espaçamento máximo de 110mm entre os montantes, fixados na estrutura de concreto da edificação.

Todas as peças dos guarda-corpos e gradis serão pintadas com tinta esmalte, seguindo o preparo das superfícies pertinente a cada tipo de material. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito recobrimento das superfícies, em cores definidas pela fiscalização.

4.2.3. Redes de Proteção:

Teremos a instalação de redes para proteção da quadra, confeccionadas com fios de polietileno, contendo propriedades "anti-uv" e "antioxidante".



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



No teto da quadra, a rede terá malha de 12x12cm e fio 2mm, com fixação prevista na estrutura metálica da cobertura.

Nas laterais da quadra, teremos redes com malha de 10x10cm e fio 3mm, instaladas a partir do guarda-corpo até a estrutura da cobertura.

Todos os materiais e acessórios necessários para uma perfeita e segura instalação das redes, será por conta da Empresa contratada.

4.2.4. Iluminação com Refletores de LED:

Serão instaladas luminárias de LED em substituição as luminárias fluorescentes existentes.

Serão refletores retangulares, de luz branca e com 50W de potência, fixados na estrutura da cobertura através de parafusos ou cintas metálicas.

4.2.5. Limpeza Final:

Após o término dos serviços, a empresa contratada procederá na limpeza das áreas de intervenção e na remoção de todo entulho da obra.

5. DO VALOR DE MÁXIMO:

Valor Total: R\$ 218.226,69 (Duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).



MÓDULO ESPORTIVO

Guilherme Joaquim Rotta



Planilha de Orçamento

Obra: INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO, SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO, ADEQUAÇÕES DOS ACESSOS E PROTEÇÃO DA QUADRA	
Local: Rua Santa Maria nº 52 - Bairro Franciosi - Espumoso-RS	
Proponente: Prefeitura Municipal de Espumoso	B.D.I = 27,35%
Tipo de Serviços: Substituição do piso da quadra esportiva, instalação de refletores de LED, gradis e redes de proteção.	

Item	Descrição	Referência	Quantidade	Un	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Total
		Código					
1	PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO						
1.1	PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO, TIPO INDOOR, COM PLACAS DE DIMENSÕES 250x250MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, COM FITA DE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA DEMARCAÇÕES DAS MODALIDADES	COT-1	857,24	M2	173,13	148.413,96	
1.2	MANTA FLEXÍVEL DE BORRACHA REGENERADA COM ESPESSURA DE 3mm	COT-2	857,24	M2	12,50	10.715,50	
Total do Grupo Piso Modular						159.129,46	R\$ 159.129,46
2	GUARDA-CORPO E GRADIL PARA ISOLAMENTO DA QUADRA						
2.1	GUARDA-CORPO H=1,05M - EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	73631	68,15	M	369,33	25.169,69	
2.2	GRADIL DE PROTEÇÃO EXECUTADO COM FERRO CANTONEIRA 3/4"	38968	10,50	M2	290,03	3.045,28	
2.3	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO FUNDO ANTICORROSSIVO	79498/1	157,30	M2	17,20	2.706,34	
Total do Grupo Guarda-Corpo e Gradil						30.921,31	R\$ 30.921,31
3	REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA						
3.1	REDE DE PROTEÇÃO COM FIO DE NYLON 2MM, MALHA 12x12CM, INSTALADA NO TETO, INCLUSOS ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	COT-3	857,00	M2	13,33	11.423,81	
3.2	REDE DE PROTEÇÃO COM FIO DE NYLON 3MM, MALHA 10x10CM, INSTALADA NAS LATERAIS DA QUADRA, INCLUSOS ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	COT-4	443,00	M2	19,00	8.417,00	
Total do Grupo Rede de Proteção						19.840,81	R\$ 19.840,81
4	ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE LED						
4.1	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR, LUZ BRANCA, 50W, FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA	39391	24,00	UNID	347,30	8.335,11	
Total do Grupo Iluminação						8.335,11	R\$ 8.335,11
Valor Total do Orçamento						R\$ 218.226,69	

Espumoso (RS), 18 de janeiro de 2018.

Gerson L. Cecchele
Engenheiro Civil - CREA/RS 054411

Douglas Fontana
Prefeito Municipal

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução da obra será de 30 dias, conforme planilha em anexo “cronograma físico-financeiro”.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal, acompanhada de boletim de medição emitida pelo departamento de Engenharia do Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após efetiva entrega do serviço.

A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número da Tomada de Preço a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

8.1. A fiscalização do Contrato será exercido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele, conforme Portaria Municipal N° 20.089, datado de 06 de Janeiro de 2017.

9. DAS CONSIDERAÇÕES:

O projeto é uma composição que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Espumoso-RS, onde a intenção foi à preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato.

Ainda ouve o zelo por orientar o projeto básico de maneira que seu objeto específico não comporte dúvidas para os passos seguintes da licitação.

Ciente da grande responsabilidade e atendendo à confiança depositada, eis meu desempenho no que tange a matéria.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



Espumoso, 18 de Janeiro de 2018.

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Simonara Copini Pastório

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Turismo